

PLANO DE TRABALHO

Programa:	Centro de Caracterização em Nanotecnologia para Materiais e Catálise (CENANO)
Natureza do projeto:	Programa Laboratorial
Dados do Coordenador (a):	Luiz Fernando Vieira - (21) 2123-1018 #7280 - luiz.vieira@int.gov.br
Órgão Administrador:	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC
Órgão Executor:	Instituto Nacional de Tecnologia (INT / MCTI)

1. Descrição do programa

O Centro de Caracterização em Nanotecnologia para Materiais e Catálise (CENANO), inaugurado em 2010, dedica-se à pesquisa neste tema, envolvendo diferentes áreas do conhecimento. Os laboratórios empregam técnicas avançadas, como microscopia eletrônica de varredura (MEV, MEV-FEG) e espectroscopia fotoeletrônica por Raios X (XPS), microscopia eletrônica de transmissão de alta resolução, microscopia eletrônica de varredura com feixe de íons focalizado (FIB) e microscopia confocal a laser para a caracterização de materiais e catalisadores, em escalas nanométricas, e também de materiais convencionais.

2. Objeto

Realização de projetos em conjunto com empresas, assim como a prestação de serviços, visando alavancar a inovação em diversos setores por meio da nanotecnologia.

3. Atividades

As principais atividades realizadas neste programa serão:

- Preparação de amostras para caracterização em nanotecnologia para materiais e catálise;
- Execução de caracterizações em nanotecnologia para materiais e catálise;
- Análise de resultados provenientes de caracterizações em nanotecnologia para materiais e catálise.

4. Período de execução

O programa em questão terá duração de 2 anos, com início em 05/10/2021. O presente Plano de Trabalho pode ser terminado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito do dirigente do órgão executor ou da diretoria da FACC, preservada a conclusão dos compromissos irrevogáveis já assumidos pelas partes.

5. Equipe Executora

Nome - Cargo - Área de atuação - Departamento

- Alan Menezes do Nascimento - Bolsista - Execução de análise e Consultoria técnica - DIMAT/INT
- Andréa Maria Duarte de Farias - Servidor (Coordenador) - Consultoria técnica - COTEQ/INT
- Carla Ramos Moreira - Bolsista - Execução de análise e Consultoria técnica - DICAP/INT
- Erika Batista Silveira - Bolsista - Execução de análise e Consultoria técnica - DICAP/INT
- Fabiana Magalhães Teixeira Mendes - Servidor (Pesquisador) - Gestão e Consultoria técnica - DICAP/INT
- Fernanda Cristina de Souza Coelho dos Santo - Bolsista - Execução de análise e Consultoria técnica - DICOR/INT
- Francisco Luiz Correa Rangel - Servidor (Técnico) - Execução de análise e Consultoria técnica - DIMAT/INT
- Lidia Oazem de Oliveira da Costa - Bolsista - Execução de análise e Consultoria técnica - DICAP/INT
- Luiz Fernando Vieira - Servidor (Tecnologista) - Gestão e Consultoria técnica - DIMAT/INT
- Maurício Magalhães de Paiva - Servidor (Pesquisador) - Gestão, Consultoria técnica e Execução de análise - DICOR/INT
- Ronaldo Pio Rodrigues De Sousa - Servidor INT (Tecnologista) - Gestão e Consultoria técnica - DICAP

A lista de participantes discriminada é inicial, podendo sofrer modificações ao longo da execução do programa, à exceção do(a) Coordenador(a). As mudanças devem ser comunicadas por escrito à FACC.

6. Despesas previstas

Os recursos do programa serão utilizados essencialmente para os itens previstos abaixo.

Vencimentos e vantagens fixas/obrigações patronais

Sem despesas previstas para essa categoria.

Diárias

Sem despesas previstas para essa categoria.

Material de Consumo

Itens consumíveis de equipamentos.

Passagens

Sem despesas previstas para essa categoria.

Bolsas

Sem despesas previstas para essa categoria.

Pessoa Física – Pagamento de autônomos

Sem despesas previstas para essa categoria.

Pessoa Jurídica – Prestação de serviços

Serviços de manutenção de equipamentos e manutenções em geral.

Obras e instalações

Reformas (manutenções corretiva e preventiva) e modificações de leiaute.

Equipamento e material permanente

Sem despesas previstas para essa categoria.

7. Fonte de recursos

Os recursos advirão do resultado da pesquisa e desenvolvimento, prestação de serviços, eventos e/ou cursos.

Os valores serão definidos considerando o objetivo e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido em cada caso. Estima-se que cerca de R\$ 20.000,00 possam ser arrecadados por ano.

8. Remuneração da FACC

A FACC será remunerada em 10% pela gestão administrativa e financeira deste programa. O percentual será aplicado sobre os recursos aportados.

9. Ressarcimento Institucional

Sobre todos os valores aportados na conta bancária do programa, caberá 5% (cinco por cento) de recolhimento à União via GRU emitida pela Instituição apoiada e 10% (dez por cento) a ser creditada na conta de Apoio Institucional.

Assinado eletronicamente por:

Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Iêda Maria Vieira Caminha

Diretora

Luiz Fernando Vieira

Coordenador do Projeto

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC

Francisco Roberto Leonardo

Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo

Diretor Administrativo-Financeiro

Condições gerais para a execução de Programas Laboratoriais

Não é permitida a manutenção de programa laboratorial com saldo remanescente sem aporte de recursos por mais de 12 (doze) meses ou sem movimentação dos recursos por mais de 6 (seis) meses, sendo obrigatória a definição da Direção da Instituição Apoiada sobre a destinação do referido saldo.

Caso haja o interesse de utilizar o saldo remanescente deste programa para iniciar um novo projeto, deverá ser preenchido um novo plano de trabalho e será aplicado sobre este valor uma nova remuneração para a FACC.

A lista de participantes da equipe executora é inicial, podendo sofrer modificações ao longo da execução do programa. As mudanças devem ser comunicadas por escrito à FACC.

Os pagamentos de pessoas físicas serão apenas para remuneração de serviços eventuais e não continuados, sendo permitidos apenas 03 pagamentos no ano para uma mesma pessoa.

A implantação de cada bolsa ensejará a lavratura de um Termo de Concessão, a ser aprovada individualmente pelo dirigente máximo do órgão executor, independentemente da vinculação do bolsista.

Em atendimento ao Parágrafo 1º, Art. 8º da Lei 13.243 de janeiro de 2016, ao assinar este documento, o dirigente do órgão executor apoiado atesta que os serviços técnicos especializados a serem prestados no âmbito deste programa são compatíveis com os objetivos da referida Lei, ou seja, compreendem atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Mediante a assinatura deste Plano de Trabalho o dirigente máximo confere ao (à) Coordenador (a) plenos poderes para, junto à FACC, determinar o plano de execução do programa e ações a cada passo, comandando dispêndios, contratações e preços por serviços, bem como apreciando e aprovando as prestações de contas, à exceção da implantação de bolsas que terão que ser ainda individualmente aprovadas pelo Diretor da Instituição Executora.

Este plano de trabalho pode ser terminado a qualquer tempo, através de comunicação por escrito do dirigente do órgão executor ou pela FACC, preservada a conclusão dos compromissos irrevogáveis já assumidos pelas partes.




Qualquer mudança no plano de trabalho inicial deve ser comunicada por escrito à FACC e estará sujeita à lavratura de um novo plano aprovado pelas partes.

Plano_de_trabalho_programa_laboratorial_CENANO.pdf

Documento número #b186cb17-c0a5-4689-94b1-b4f0832d61b4

Hash do documento original (SHA256): 3c06c5233f030321ff88ce1fb4eba6257f9975ba22a7889d40b25cbe2901d1c6

Assinaturas

-  **Iêda Maria Vieira Caminha**
CPF: 529.908.427-72
Assinou em 09 nov 2021 às 09:37:55
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Luiz Fernando Vieira**
CPF: 056.652.129-62
Assinou em 09 nov 2021 às 11:19:28
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Francisco Roberto Leonardo**
CPF: 386.665.457-04
Assinou em 09 nov 2021 às 09:38:43
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Flávio Barbosa Toledo**
CPF: 350.604.504-06
Assinou em 09 nov 2021 às 11:39:21
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 09 nov 2021, 09:27:03 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número b186cb17-c0a5-4689-94b1-b4f0832d61b4. Data limite para assinatura do documento: 09 de dezembro de 2021 (09:23). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 nov 2021, 09:27:11 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: ieda.caminha@int.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Iêda Maria Vieira Caminha.
- 09 nov 2021, 09:27:11 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: luiz.vieira@int.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Vieira.

-
- 09 nov 2021, 09:27:11 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo .
- 09 nov 2021, 09:27:11 Operador com email assinatura.gestao@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo.
- 09 nov 2021, 09:37:55 Iêda Maria Vieira Caminha assinou. Pontos de autenticação: email ieda.caminha@int.gov.br (via token). CPF informado: 529.908.427-72. IP: 200.20.196.226. Componente de assinatura versão 1.161.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2021, 09:38:44 Francisco Roberto Leonardo assinou. Pontos de autenticação: email dirgeral@facc10.org.br (via token). CPF informado: 386.665.457-04. IP: 152.84.249.10. Componente de assinatura versão 1.161.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2021, 11:19:28 Luiz Fernando Vieira assinou. Pontos de autenticação: email luiz.vieira@int.gov.br (via token). CPF informado: 056.652.129-62. IP: 200.20.196.226. Componente de assinatura versão 1.161.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2021, 11:39:21 Flávio Barbosa Toledo assinou. Pontos de autenticação: email flavio@facc10.org.br (via token). CPF informado: 350.604.504-06. IP: 189.122.168.222. Componente de assinatura versão 1.161.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 nov 2021, 08:39:56 Operador com email dayanne@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número b186cb17-c0a5-4689-94b1-b4f0832d61b4.
-



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b186cb17-c0a5-4689-94b1-b4f0832d61b4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.